



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 600, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a alteração do Anexo V e VI, do artigo 18 da Lei nº. 574, de 15 de setembro de 2.011, que Dispoe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.012 e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. – Fica alterado Anexo V e VI, do artigo 18 da Lei nº. 574, de 15 de setembro de 2.011, que Dispoe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.012 e dá outras providências.

Artigo 18 – O Anexo I – Estrutura Orçamentária, o Anexo II – Metas Fiscais, o Anexo III – Riscos Fiscais, o Anexo IV – Descrição dos Programas Governamentais e o Anexo V – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, Relatório de Prioridades, relatório das Ações de Governo integram a presente Lei.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2

Artigo 3º. – Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindos seus efeitos a 15 de setembro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 22 de novembro de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal